

ATA DE CREDENCIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às 11:00 do dia 09 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento da documentação de Credenciamento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Após a lista de presença, o Pregoeiro decidiu SUSPENDER A SESSÃO PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO, tendo em vista a quantidade de documentos apresentados.

Após a análise, reabriu-se a sessão às 12:40 para divulgação do resultado do credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s): JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS; UILIAN GONÇALVES NETO; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS; ANDERSON WASHINGTON DE SOUSA RESENDE – ME; JOSÉ EVERTON GALDINO CAVALCANTE – ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; C. TRAVASSO DA GAMA – ME; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;

Além disso participaram como cidadãos os seguintes: SIRLEY DA SILVA SOUZA; JOSE EDSON GOMES E HELIO REGIS LOPES ARAUJO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Por fim, o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiu o seguinte resultado de credenciamento:
HELIO REGIS LOPES ARAUJO

A empresa HELIO REGIS LOPES ARAUJO não foi credenciada por não ter apresentado os atos constitutivos da empresa ou qualquer documento que comprove a qualidade de representante legal.

Além disso, não serão recebidos os envelopes da empresa tendo em vista que não apresentou nenhum documento que pudesse verificar a constituição de empresa.

JOSE EDSON GOMES:

O cidadão em comento não chegou no horário previsto para recebimento dos documentos, mesmo tendo sido concedido prazo de 10 minutos de tolerância.

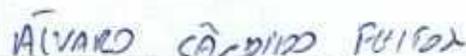
EMPRESAS DESCREDENCIADAS:

a) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

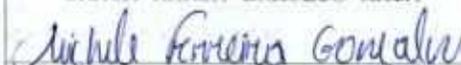
A LICITANTE AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS NÃO FOI CREDENCIADA TENDO EM VISTA QUE A PROCURAÇÃO APRESENTADA NÃO ATENDE O PREVISTO NO EDITAL, POIS, NÃO É ESPECÍFICA PARA O CERTAME.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO


ALVARO CANDIDO FEITOSA


SAMIA MARIA BRAULIO MAIA


MICHELE FERREIRA GONÇALVES